

Diário do Legislativo de 13/03/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 347ª Reunião Ordinária

1.2 - 79ª Reunião Especial

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Comissão

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 347ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 11/3/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.631 a 1.634/98 - Requerimentos nºs 2.498 a 2.504/98 - Requerimentos dos Deputados João Leite e outros e Arnaldo Penna - Comunicações: Comunicações dos Deputados Mauri Torres, Paulo Schettino (5) e Arnaldo Penna (2) e das Comissões de Fiscalização Financeira e do Trabalho - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Anivaldo Coelho, Carlos Pimenta, Anderson Aduato, Irani Barbosa e Raul Lima Neto - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Arnaldo Penna; inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 951/96, para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990 - Requerimento do Deputado João Leite e outros; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: pareceres da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 1.144, 1.211 e 1.240/97; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 2.373/97; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 2.388/97; aprovação - Requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; deferimento; discurso do Deputado Geraldo Nascimento - Questão de Ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermanno Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis -

Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.631/98

Dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a quitação de créditos tributários do Estado com a utilização de precatórios judiciais estaduais.

Art. 2º - A quitação a que se refere o artigo anterior se aplica aos créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, vencidos há mais de 12 (doze) meses.

Art. 3º - O valor dos precatórios para fins de quitação de que trata esta lei será aquele apurado pelo cartório e homologado judicialmente.

Art. 4º - O titular de precatórios judiciais estaduais, para fins de quitação do crédito tributário de que trata esta lei, poderá transferir seu direito a outras pessoas físicas ou jurídicas, mediante documento legal de transferência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Antônio Júlio

Justificação: Atualmente, é enorme o volume de precatórios no Estado de Minas Gerais. Esta proposição objetiva justamente fazer com que o Executivo quite as dívidas relativas aos precatórios, sem ter, contudo, que recorrer ao caixa estadual. Por isso, solicito o apoio dos demais parlamentares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.632/98

Revoga dispositivo da Lei nº 12.734, de 31 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 12.734, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Fica restaurada a vigência do § 2º do art. 7º da Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 12.428, de 27 de dezembro de 1996.

Parágrafo único - A partir do exercício financeiro de 1999, a apuração do valor adicionado compreenderá o montante global da apresentação, obedecido o disposto no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de março de 1998.

Dinis Pinheiro

Justificação: A Lei Complementar Federal nº 63, de 1990, em seu art. 3º, estabelece que, do montante de 25% do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, 3/4, no mínimo, serão correspondentes ao valor adicionado gerado no território de cada município. Tal redação repete preceito constitucional contido no art. 158, parágrafo único, I, da Constituição da República.

No entanto, o art. 2º da Lei nº 12.734, de 31/12/97, que se pretende revogar, ao arrepio das normas constitucionais e de lei complementar federal, estabelece indevida retenção, até o ano 2000, do valor adicionado apurado nos distritos que se emanciparam.

Este projeto de lei visa corrigir tal ilegalidade, adequando a apuração do valor adicionado nos referidos municípios ao que efetivamente estabelece a Lei Complementar Federal nº 63, de 1990.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.633/98

Altera a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - nas operações de fornecimento de energia elétrica para consumo residencial.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975:

"Art. 12 -

I -

(...) 15% (quinze por cento) nas operações de fornecimento de energia elétrica para consumo residencial."

Parágrafo único - Suprima-se o item g.2 da alínea g do inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de março de 1998.

Marcos Helênio

Justificação: Todos reconhecem a essencialidade dos serviços de energia elétrica no mundo de hoje. Com efeito, é impensável a vida sem a eletricidade, especialmente no cotidiano doméstico.

A proposta apresentada tem por objetivo reduzir a alíquota de ICMS cobrado sobre as operações de prestação de serviços de energia elétrica que recaem no consumidor residencial. É um reconhecimento da impropriedade da atual política do Governo mineiro para o setor.

Realmente, com referência ao ICMS da energia elétrica, deparamos com uma situação em que a possibilidade de evasão fiscal é mínima, já que é a própria distribuidora que recolhe o imposto pago pelo contribuinte. Forma-se uma categoria de contribuintes com reduzido poder de pressão, ao contrário de outros grupos, a qual é a principal vítima do governo nos casos de necessidade de aumento da eficiência fiscal. A cada R\$10,00 que o cidadão mineiro paga hoje pela luz, mais R\$3,00 são pagos de imposto. Consideramos absurda essa situação.

Mais que imoral e contrário às mais comezinhas regras do bom governo, o ICMS da energia elétrica residencial é, nas palavras do Prof. Osiris Lopes Filho, "agressão brutal à Constituição". Nossa Carta Fundamental disciplina que o ICMS será informado pelo princípio da seletividade em função da essencialidade da mercadoria ou serviço. Ou seja, produtos mais importantes para a população devem ter uma alíquota menor. O constituinte, neste caso, optou por sobrepor o interesse social à necessidade estatal.

Constatamos, pois, que é insustentável a atual alíquota do ICMS da energia elétrica residencial, situação que pretendemos remediar com a presente proposição. Contamos com sua boa acolhida pelos eminentes pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.634/98

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - do Município de Sacramento o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - do Município de Sacramento o imóvel constituído por um terreno e respectivas benfeitorias com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), situado naquele município, na Rua Ângelo Crema, nº 430, no Bairro Rosário, registrado em 13 de julho de 1961, a fls 174-V/176-V do livro nº 79, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Sacramento.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE - do Município de Sacramento.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 (três) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de março de 1998.

Paulo Piau

Justificação: O projeto em tela tem por escopo corrigir situação de iniquidade de que a APAE de Sacramento foi vítima em uma proposta de permuta de imóveis com o Estado em 1977.

O imóvel referido foi doado ao Estado, conforme consta na escritura lavrada em 13/7/61, a fls. 174-V/176-V do livro nº 79, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Sacramento, pelo Sr. Leônidas Afonso Primo e sua mulher Maria da Glória Barbosa Afonso, para que o Estado ali construísse uma nova escola.

A finalidade foi cumprida com a construção, por meio de convênio com a Prefeitura Municipal de Sacramento, do Grupo Escolar Barão da Rifaina, que ali funcionou até 1980.

Em 1977, por ocasião da criação do Loteamento Bela Vista II, o Sr. Milton Skaff doou uma área de 5.187m² para construção de um prédio para sediar a APAE de Sacramento. A doação não chegou a ser escriturada e concluída por ter o Prefeito Municipal feito proposta de permuta daquela área com o terreno e o prédio da Escola Estadual Barão da Rifaina.

Ocorre que, naquela época, o prédio e o terreno da Escola Estadual Barão da Rifaina já não comportavam o número de alunos do bairro que crescia, sua área livre era insuficiente e a ampliação era necessária.

Dessa forma, o Prefeito Municipal, Sr. José Alberto Bernardes Borges, propôs à APAE de Sacramento a construção de um novo prédio que atendesse às necessidades da Escola Estadual Barão da Rifaina no terreno que o Sr. Milton Skaff havia doado para a construção da sede da Associação. Ante tal concordância, tão logo ficasse concluída a construção do novo prédio da Escola Estadual Barão da Rifaina, a APAE de Sacramento - que arcava com aluguel e custas de uma escolinha sem vislumbre de arrecadar fundos para a construção de uma sede própria - passaria a funcionar no antigo prédio da Escola Estadual Barão da Rifaina, doado pelos benfeitores Sr. Leônidas Afonso Primo e senhora, construído na gestão do Dr. Magalhães Pinto. Posteriormente o Estado regularizaria a permuta.

A proposta foi aceita pela Associação e, tão logo a Escola se transferisse para a nova sede, a Associação instalaria sua sede e a Escolinha Tio Tofe, da própria APAE, no antigo prédio da Escola Estadual Barão da Rifaina. Tal fato ocorreu em sessão solene, às 17 horas do dia 28/6/81, com a presença do Prefeito Municipal, de demais autoridades da cidade, diretoras da entidade e do povo em geral.

Entretanto, a permuta que se deu de fato até esta data não foi efetivada de acordo com a lei.

Assim, a Associação, desde 28/6/81 vem utilizando o antigo prédio da Escola Estadual Barão da Rifaina por meio de um contrato de comodato e, com muita dificuldade e ajuda da comunidade, vem exercendo suas atividades naquele local, conservando as instalações existentes e edificando novas instalações como clínica de reabilitação, quadra esportiva e "play-ground".

Há necessidade, assim, de se corrigir a situação de fato existente, pois é de direito que a Associação, que vem prestando serviços beneficentes à comunidade sacramentana, no atendimento aos portadores de deficiências, tenha regularizada essa injusta situação.

A Associação não possui sede própria, enquanto que o Estado, de direito, tem duas sedes para a Escola Estadual Barão da Rifaina.

É tamanha a situação de injustiça que a Associação vem sendo prejudicada no recebimento de verbas de subvenção social para a realização de obras na entidade, pois é condição "sine qua non" que o imóvel seja da entidade para a celebração de convênios com essa finalidade.

A Escola Estadual Barão da Rifaina, bem instalada na sede atual, não necessita da área do seu antigo prédio, que, por sinal, está localizado em área distante da atual e, há mais de 16 anos, foi cedida à APAE.

Conhecendo a grandeza e o relevante trabalho filantrópico realizado pelas APAEs do nosso Estado, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.498/98, do Deputado Geraldo Nascimento, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à regulamentação da Lei nº 12.687, de 1º/12/97. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.499/98, do Deputado Gilmar Machado, em que pede sejam solicitadas ao Secretário da Casa Civil informações acerca do montante de recursos despendidos com publicidade pelo Governo do Estado.

Nº 2.500/98, da Comissão de Direitos Humanos, em que pede sejam solicitadas ao Secretário da Segurança Pública informações sobre o não-fornecimento de alimentação à instituição Assistência, Proteção e Amparo ao Cárcere, do Município de Itaúna.

Nº 2.501/98, da Comissão de Direitos Humanos, em que pede sejam solicitadas ao Secretário da Segurança Pública informações sobre o projeto de construção da nova cadeia pública do Município de Araguari e sobre a reforma da antiga cadeia.

Nº 2.502/98, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ofício ao Secretário da Segurança Pública pedindo informações sobre o atraso na construção da nova cadeia de Uberlândia.

Nº 2.503/98, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ofício ao Chefe da Defensoria Pública de Minas Gerais pedindo informações a respeito da situação dos processos das cadeias de Itanhomi, de Araguari e de Matias Barbosa. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 2.504/98, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulada moção de repúdio endereçada ao Embaixador do Chile no Brasil e ao Ministro das Relações Exteriores em virtude da represália a cidadãos brasileiros em território chileno. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados João Leite e outros e Arnaldo Penna.

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Mauri Torres, Paulo Schettino (5), Arnaldo Penna (2) e das Comissões de Fiscalização Financeira e do Trabalho.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Anivaldo Coelho, Carlos Pimenta, Anderson Adatao, Irani Barbosa e Raul Lima Neto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a essa parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Fiscalização Financeira - aprovação, na 114ª Reunião Extraordinária, do Requerimento nº 2.413/97, do Deputado Luiz Fernando Faria; e pela Comissão do Trabalho - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 1.458/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.451/97, do Deputado Ivair Nogueira; 1.276/97, do Deputado João Leite, e 1.249/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Arnaldo Penna (2) - indicação dos Deputados Ermano Batista e Tarcísio Henriques para substituírem o ex-Deputado Roberto Amaral como membro efetivo, respectivamente, nas Comissões Especiais para emitirem pareceres sobre os vetos às Proposições de Lei nºs 13.591 e 13.603 (Ciente. Designo. À Área de Apoio às Comissões. Cópia às Lideranças.); e Mauri Torres - indicação dos Deputados Agostinho Patrús, Ailton Vilela, Alencar da Silveira Júnior, João Batista de Oliveira e Mauro Lobo como Vice-Líderes do Bloco Social Trabalhista (Ciente. Cópia à Área de Apoio às Comissões e às Lideranças.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Arnaldo Penna solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 951/96, de sua autoria, que dispõe sobre a proibição do uso de bancos de fibra ou material similar nos ônibus que realizam o transporte coletivo intermunicipal de passageiros e dá outras providências. Inclua-se o projeto em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Requerimento do Deputado João Leite e outros, solicitando a convocação de reunião especial destinada a homenagear o Clube Atlético Mineiro pelo seu 90º aniversário de fundação. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno e oportunamente fixará a data.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.144/97, do Deputado Ambrósio Pinto, que autoriza o Poder Executivo a fazer a reversão do imóvel que especifica ao Município de Oliveira. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.211/97, do Deputado Gil Pereira, que institui a disciplina Meio Ambiente e Recursos Hídricos no currículo das escolas da rede pública estadual. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.240/97, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação do imóvel de propriedade do Estado situado no Município de Santo Antônio do Jacinto. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 2.373/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, em que solicita seja encaminhado aos Secretários da Fazenda e da Segurança Pública pedido de informação sobre a existência de débitos do Estado para com a empresa Alfa-França, fornecedora de alimentação para detentos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.373/97 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.388/97, do Deputado Gilmar Machado solicitando seja encaminhado ao Secretário da Fazenda pedido de informações sobre o fluxo de caixa do Estado nos últimos dois meses e os motivos do atraso no pagamento dos servidores públicos estaduais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que, na forma regimental, solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu parágrafo único, transferi-la ao Deputado Geraldo Nascimento. A Presidência defere o requerimento e fixa para o orador o prazo de 10 minutos para seu pronunciamento.

- O Deputado Geraldo Nascimento profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, embora tenhamos algumas comissões em reunião, é inegável a inexistência de "quorum" para continuarmos os nossos trabalhos, motivo pelo qual solicito o encerramento, de plano, desta reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 12, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Designação de comissão - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Dilzon Melo e da Sra. Maria Lúcia Clementino Nunes - Entrega de placa - Apresentação da Banda de Música Santíssimo Sacramento do Serro - Execução do Hino Municipal do Serro - Palavras da Srta. Elza Nunes e do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Geraldo Rezende - Dilzon Melo - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Geraldo Nascimento - Hely Tarquínio - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Bilac Pinto) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

Atas

- O Deputado Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Designação de Comissão

O Sr. Presidente - A Presidência designa os Deputados Olinto Godinho e Alencar da Silveira Júnior para, em comissão, conduzirem ao Plenário a homenageada, as autoridades e os demais convidados que se encontram no Salão Nobre.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa a Ilma. Sra. Maria Lúcia Clementino Nunes, nossa homenageada, nossa querida D. Lucinha (- Aplausos.); o Exmo. Sr. Prof. Aluísio Pimenta, Magnífico Reitor da UEMG e representante do Sr. Governador, Dr. Eduardo Azeredo (- Aplausos.); e os Ilmos. Srs. Jairo Monteiro da Cunha, Secretário Adjunto da Justiça e representante do Secretário Castellar Guimarães; (- Aplausos.); Ten.-Cel. Atacílio Paschoal dos Santos, representante do Comandante-Geral da PMMG (- Aplausos.); Francisco Américo Matos de Paiva, Presidente da Associação Comercial de Minas (- Aplausos.), e Vereador Fernando Miranda Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Serro (- Aplausos.).

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião a homenagear a empresária Maria Lúcia Clementino Nunes, D. Lucinha, proprietária da rede de restaurantes que leva seu nome.

Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Ouve-se o Hino Nacional. (- Palmas.)

Palavras do Deputado Dilzon Melo

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Dilzon Melo, que falará em nome do Deputado Alberto Pinto Coelho, autor do requerimento que suscitou a realização desta homenagem, uma vez que este não poderá comparecer à reunião por motivos pessoais graves.

O Deputado Dilzon Melo - Exmo. Sr. Deputado Bilac Pinto, representando nosso Presidente da Assembléia, Deputado Romeu Queiroz; Exma. Sra. empresária Maria Lúcia Clementino Nunes, nossa D. Lucinha, que é a homenageada da noite; Prof. Aluísio Pimenta, Magnífico Reitor da UEMG, representando o Sr. Governador, Dr. Eduardo Azeredo; Sr. Jairo Monteiro da Cunha, representando o Secretário de Estado da Justiça, Dr. Castellar Guimarães; Ten.-Cel. Atacílio Paschoal dos Santos, representando o Comandante-Geral da PMMG, Dr. Francisco Américo Mattos de Paiva, Presidente da Associação Comercial de Minas, e Sr. Fernando Miranda Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Serro.

Conforme foi dito pelo Presidente da sessão, Deputado Bilac Pinto, com muita honra aqui represento o autor da proposição para esta reunião, Deputado Alberto Pinto Coelho, que, por motivo de força maior, aqui não pôde estar. Associe-me a ele para prestar as justas homenagens à Sra. Maria Lúcia Clementino Nunes, D. Lucinha.

Preliminarmente quero ressaltar o apoio irrestrito do Presidente, Deputado Romeu Queiroz, e dos companheiros Deputados Alencar da Silveira Júnior e Roberto Amaral, que, militando na política do Serro, bem souberam alcançar a relevância desta justa homenagem.

Ao ensejo da homenagem que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais vem, em boa hora, prestar à Sra. Maria Lúcia Clementino Nunes - esta nossa cara D. Lucinha, que se inclui, com justiça, no rol daqueles mineiros que fazem - cabem aqui algumas considerações sobre a arte e a manifestação cultural a que nossa homenageada se tem dedicado.

Provado está que os hábitos alimentares de um povo integram sua própria cultura, e quando eles se refinam e evoluem por obra de artífices como D. Lucinha passam então à categoria de arte. Sem medo de errar, podemos dizer que a culinária mineira se insere nesse contexto, inclusive projetando nosso Estado para além de suas fronteiras.

O culto à boa mesa vem de há muito, desde os primórdios da humanidade, passando pela Roma Antiga e pela Renascença, quando a culinária francesa conquistou aprovação internacional, tornando-se um dos ícones da cultura e do orgulho gauleses.

No Brasil, as cozinhas regionais se multiplicaram nesses quase cinco séculos de nossa história, em função das migrações populacionais e das contingências socioeconômicas. Apenas duas delas, entretanto, poderiam ser consideradas genuinamente brasileiras: aquela do Norte, de legítimas raízes índias, fazendo uso do pescado, da caça, das ervas e dos tubérculos da flora amazônica, e a mineira, de sabores e ingredientes desenvolvidos a partir do nosso Ciclo do Ouro.

Foi a descoberta das minas que atraiu para nossas então rudes plagas o colonizador europeu. Juntando-se ao índio e ao africano, ele aqui construiu essa civilização quatrocentona que tanto nos orgulha, na qual se integra a cultura gastronômica.

Nesse contexto, a cidade do Serro, esse velho e glorioso Arraial das Lavras Velhas do Ipituruí, não foi por acaso o berço natal de D. Lucinha, nem deixou esse amorável torrão de

motivar nossa homenageada. Na verdade, as plagas serranas sempre foram repositório das tradições da boa mesa e da boa hospitalidade, como o confirma o ilustre serrano honorário Embaixador José Aparecido de Oliveira. Pois foi nosso caro amigo e ilustre conterrâneo, em inspirado artigo de que foi autor, a propósito dos 284 anos de fundação do Serro, quem declarou: "Como o homem dos Pirineus e do Piemonte, o serrano vive fundamentalmente da terra, que lhe dá sua paz e sua segurança. As riquezas de hoje são o queijo, o café, a mandioca, o arroz, o artesanato, o turismo ecológico, cultural e gastronômico, a cana, a banana e o feijão de cada dia".

Todos aqui temos, vívidos em nossa memória, aqueles sabores e aqueles odores de nossa infância, emanados das delícias que, no forno e no fogão a lenha, arquitetavam nossas mães e nossas avós. Eram e são as variações da cozinha da fazenda e da tropa, iguarias que, nas mãos de artistas como D. Lucinha, adquirem dons de perfeição para o palato.

Pois foi por compreender a importância da cultura culinária que Maria Lúcia Clementino Nunes veio a se destacar. Passou ela boa parte da vida entre a cidade e a fazenda, iniciando-se, muito jovem, nos segredos da boa cozinha. A vocação gastronômica, porém, não constituindo seu único dote, fez com que aflorassem nesse temperamento polivalente e privilegiado o espírito de liderança comunitária e o talento empresarial. Desde cedo integrada nos movimentos em benefício da comunidade, exerceu D. Lucinha o magistério por longos anos e foi Vereadora à Câmara do Serro, tudo isso sem nunca desmerecer de sua condição de esposa e mãe dedicada. Aliás, cumpre notar que teve ela a boa fortuna de encontrar um companheiro à altura: seu marido, José Marcílio de Moura Nunes, sempre lhe emprestou apoio ilimitado e colaboração competente, competência essa que demonstrou ele, de sobejo, também quando de sua gestão como Prefeito Municipal do Serro.

A cidade, que tem presença marcante no cenário histórico nacional - vale lembrar que foi a primeira do País a ter seu acervo urbano paisagístico integralmente tombado, em 1938 - parece contagiar seus filhos e impeli-los a superar as próprias fronteiras, a exemplo de Teófilo Otôni, João Pinheiro e tantos outros brasileiros ilustres nascidos nesse recanto privilegiado.

Assim, eis que a certa altura, em fase da vida em que já acumulava grandes realizações - outra pessoa, menos dotada, iria considerar-se com a missão cumprida - D. Lucinha, com a colaboração do marido Marcílio e dos onze filhos, parte para a atividade empresarial no ramo da alimentação.

Começando ela com os festivais de comida mineira que a notabilizaram, realizados em várias cidades do Brasil, instala, em seguida, seu primeiro restaurante em Belo Horizonte, alcançando êxito imediato, com os belo-horizontinos reverenciando a excelência de suas iguarias, o que a leva a abrir novos estabelecimentos. Assim é que vieram o segundo restaurante em nossa capital e mais duas casas em São Paulo. De sua atividade na metrópole paulista, é interessante notar que D. Lucinha pretendeu - e conseguiu - reviver a boa tradição do café com leite. Hoje a Paulicéia se curva aos sabores mineiros graças ao trabalho de nossa querida artesã.

Atualmente, nos quatro restaurantes e no sítio onde se produz a matéria-prima que utilizam, D. Lucinha dá emprego direto a 110 funcionários, sem contar a equipe que hoje administra a Pousada Vila do Príncipe, que mantém na terra natal, em testemunho da mais genuína hospitalidade serrana.

Está aí confirmado que, tal como deve ser, exerce ela a atividade sem descurar da função social: são, pelo menos, 500 pessoas que se beneficiam dessa azáfama produtiva e simpática, desenvolvida em torno de panelas e fomalhas, como se diz na roça.

Recentemente, Maria Lúcia Clementino Nunes foi incluída no programa "Gente que Faz", veiculado por um de nossos canais televisivos, e esta semana a imprensa publica artigo do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, que, em viagem ao Brasil, esteve em um dos restaurantes D. Lucinha e não poupou elogios ao dizer: "... vi totalmente comprovada essa minha teoria, de que a cozinha de nosso País, em geral, e a mineira, muito particularmente, nada deixam a desejar em comparação com culinárias internacionais das mais elaboradas. Ali pude provar torresmo excepcional, tão leve que provavelmente pode até ser dito dietético", observou jocosamente.

O Diplomata, mineiro que, por circunstâncias do ofício, é conhecedor da mais fina culinária mundial, atesta a qualidade internacional dos pratos de nossa homenageada, que, por sua vez, temos certeza, pode se colocar ao lado de "gourmets" dos mais distintos idiomas, investida de sua credencial de "Embaixatriz da Culinária Mineira".

Se há uma mineira que honra Minas porque nunca deixou de fazer é nossa homenageada, uma guerreira incansável e hoje, seguramente, uma das principais porta-vozes do Serro, que, ao celebrar seu aniversário de quase três séculos, resgata a vocação de pólo regional, edificada sobre as bases da antiga Comarca do Serro Frio, e cria, em parceria com a Turminas, o Circuito do Diamante. Trata-se de um roteiro turístico que tem o Serro como epicentro, além das cidades de Conceição do Mato Dentro, Santo Antônio do Itambé - com seu parque estadual recém criado -, Datas, Alvorada de Minas, Gouveia e Diamantina.

Paralelamente, gestões estão sendo feitas junto à UNESCO, objetivando a filiação do Circuito do Diamante ao Patrimônio Cultural da Humanidade, dada sua importância histórica, cultural e ecológica. A iniciativa merece nosso aplauso e solidariedade, para o que conclamamos esta Casa a emprestar amplo e irrestrito apoio a este significativo desafio, sobretudo neste momento, em que especialistas do mundo inteiro apontam a indústria do turismo como um dos segmentos mais promissores do milênio que se avizinha.

Tudo parece conspirar para que a região retome seus dias de glória, agora sob o signo do turismo cultural, ecológico e gastronômico. Nessa nova empreitada, a solidariedade e o apoio de personalidades ilustres da vida mineira, como nossa homenageada, tornam-se indispensáveis.

Brindemos a D. Lucinha e lembremo-nos dela sempre que estivermos à mesa, em repasto que comece com boa cachacinha e pães de queijo assados na hora e se complete com o arroz soltinho e o lombo dourado, tudo nos colocando de bem com a vida. Parabéns, D. Lucinha! Aceite esta homenagem que a Casa do povo mineiro lhe tributa, pois ela constitui reconhecimento formal a quem muito tem feito pelas melhores tradições de nossa terra!

Palavras da Sra. Maria Lúcia Clementino Nunes

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Maria Lúcia Clementino Nunes, D. Lucinha, para fazer seu pronunciamento.

A Sra. Maria Lúcia Clementino Nunes - Exmo. Sr. Deputado Bilac Pinto, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Romeu Queiroz; Exmo. Sr. Prof. Aluísio Pimenta, meu caro primo, meu caro amigo, Magnífico Reitor da UEMG; Exmo. Sr. Dr. Jairo Magalhães, meu querido compadre; Exmo. Sr. Ten.-Cel. Atacilho Paschoal dos Santos, representando o Comandante-Geral da PMMG; Exmo. Sr. Dr. Francisco Américo de Paiva, meu querido amigo; Ilmo. Sr. Fernando Miranda, meu primo do coração. Isto que está escrito aqui não é um discurso. Acho difícil uma pessoa que não tem um curso, uma faculdade, escrever um discurso. Ela corre o risco de desencontrar as concordâncias, de não saber combinar bem as frases, de não saber bem o que dizer. Por isso, não se assustem, isto não é um discurso.

Agora, dirijo-me a esta platéia maravilhosa, que são os convidados de honra desta noite. Parece haver aqui uma família linda a aplaudir-nos e a desejar-nos bem, com todo carinho. Todos que vejo nesta platéia são amigos, são já participantes da família D. Lucinha. Vejo ali a Banda do Serro, que tanto me honra ao comparecer a esta Casa para nos saudar com suas melodias. Vejo meu esposo, meus filhos, meus genros, meus netos. Vejo a família D. Lucinha preocupada, porque todos os meus funcionários se unem a mim, neste momento; todos são filhos adotivos da D. Lucinha. Vejo o Orlando, que me chama de mãe - eu o chamo de filho -, e tantas pessoas amigas, tantas pessoas ilustres.

Mas houve uma falha do cerimonial, pois entraram aqui dois convidados de honra que não foram colocados na mesa. Imaginem, senhores, como o cerimonial pôde falhar tanto. Eu vi entrarem por aquela porta dois convidados ilustres e fiquei imaginando que seriam homenageados e chamados a compor a Mesa - o negócio é bem diferente do que vocês estão pensando.

Ao receber esta homenagem, dirigi-me à casa de Deus e fui reconciliar-me com ele, pedir-lhe explicação e convidá-lo para esta festa. Ele se mostrou alegre, com boa-vontade de se fazer presente, mas, depois, passando um fax para mim, me disse assim: "O meu pai, o pai eterno, e eu estamos tão preocupados com o mundo e temos tanto trabalho que resolvemos mandar dois representantes nossos". Aqui à minha direita está o Divino Espírito Santo, que se faz presente para homenagear vocês, para iluminar esta Casa, para dar um brilho a esses Deputados maravilhosos, a todos os Deputados, a todos os políticos, a todas as pessoas que nos defendem. É preciso mesmo a presença do Divino Espírito Santo. E esse pedido foi maravilhoso: aqui está o Divino Espírito Santo a meu lado, dando-me força e tranquilidade. Vejam que nem posso tremer.

Do outro lado, a outra convidada especial, dando-me a mão e força: a minha amiga inseparável Nossa Senhora do Rosário. Vejam vocês que esses convidados passaram despercebidos. São tão fortes, tão maravilhosos, estão tão iluminados que talvez a luz tenha ofuscado um pouco e vocês não os tenham percebido. Agora, tenho certeza de que todos estão vendo, todos estão sentindo a mesma alegria que eu, de estar tão bem amparada aqui.

Ao pedir as bênçãos para esta Casa, peço também a Nossa Senhora do Rosário que proteja, nesta semana, especialmente, todas as mulheres brasileiras, por estarmos na semana que sempre as homenageamos.

Questionei-me e perguntei até a Jesus o porquê da homenagem. Ele me disse tranquilamente: "Primeiro, porque você é minha filha, depois, porque você tem o coração grande e cabe em Minas Gerais". Meditando no meu trabalho, não consegui ver tanto relevo e fiquei imaginando. "Plantei no Serro uma pequena semente, quase do tamanho de uma semente de mostarda. Essa sementinha foi irrigada com aquelas maravilhosas famílias, com aquela maravilhosa cultura, com aquelas águas auríferas, cravejadas de diamantes, e a planta começou a brotar. Brotou tão bem, ficou tão forte e começou a crescer. Mas ela começou a inclinar os seus troncos seguindo as trilhas dos bandeirantes e foi seguindo e crescendo, deixando sempre as raízes presas naquela terra maravilhosa que é o Serro. E cresceu, cresceu bastante. Andou, fazendo galhos bonitos, um galho chegou até a Savassi e começou a dar uma pequena sombra; aí, então, plantei minha primeira fazendinha, coloquei ali a minha primeira fazenda. Cresceu mais um galho, até outra parte da Savassi, e coloquei ali também uma fazenda. Fazenda representando as fazendas das minhas bisavós. Mais um galho cresceu e foi até São Paulo. Lá se desgaltou, formando uma árvore maravilhosa, e também ali deu sombra para duas fazendas mineiras. Foi assim que essa semente cresceu, nessa singeleza e simplicidade, e foi vista por ser uma árvore, pela ecologia ou pelos que protegem a ecologia, como uma coisa fantástica. Talvez por isso esta homenagem.

Não acho que esta homenagem seja pelo que fiz. Jamais. Vejo essa homenagem porque Deputado não brinca em serviço, vejo essa homenagem como cobrança. Eles estão cobrando-me trabalho, querem que comece, sim, a trabalhar. Até agora foi um trabalho leve, mas vai crescendo cada vez mais, à medida em que a responsabilidade vai chegando.

Imaginem, senhores, que tenho ali um responsável pelo meu título de cidadania. Faça o favor de levantar-se para receber uma salva de palmas. (- Palmas.) Esse homem propôs um título de cidadania para mim também, porque ama o Serro, é neto do Serro, porque é uma pessoa que gosta da história, gosta das nossas tradições. O início de minha carreira foi simples, dava aula de culinária na escola. Lá percebi que nem as crianças conheciam mais a comida mineira, os sabores mineiros, pois quando questionadas se ofereceriam a uma visita mandioca com melado, canjiquinha com costelinha, angu, franguinho com quiabo, elas diziam assim: a mãe manda correr e comprar maionese e batata, porque tem convidados. Comecei a ficar triste. Nós, mineiros, não podemos pensar em coisas pré-fabricadas, em abridores de lata, é preciso colocar amor na panela. E isso não é fácil. Então é preciso ter coragem e trabalhar com firmeza, ver no trabalho o dom de Deus e agradecer todos os dias a Deus por esse trabalho.

Entre os Deputados que me apadrinharam o primeiro foi o Deputado Romeu Queiroz. Ele chegou a esta Casa, lançou o meu nome e pediu que se fizesse essa homenagem. Mas batizado sempre tem que ter um reforço e aí vieram dois padrinhos: o Deputado Romeu Queiroz, Presidente da Casa, que recebeu o pedido com carinho e emoção, e o Deputado Alberto Pinto Coelho, que não pôde estar presente, por motivo já sabido, apresentou requerimento indicando o meu nome. Foi, então, o padrinho da criança. Mas, para que o batismo ficasse bem forte, precisava haver um padrinho de crisma e de consagração e, assim, foi escolhido o Deputado Roberto Amaral para a crisma. Veio o alegre e entusiasta Alencar e foi o padrinho da consagração. Ficou, assim, a criança consagrada. Levada a Plenário, recebeu aprovação dos demais Deputados, a quem agradeço de coração.

Foi assim, senhores, que me transformei hoje em uma Deputada. Quero ser Deputada. Perguntaram-me se queria falar dali, mas achei melhor usar este Plenário. Sabem por quê? Estou aqui em nome de uma outra pessoa. Aqui está a figura do Dr. Augusto Clementino, o constituinte, meu avô, que deu o voto de desempate, o nº 29. Estava 28 a 28, e ele, com o voto de desempate, nesta tribuna, não está mas a tribuna da Casa, com um discurso eloquente, virou a mesa e conseguiu trazer Belo Horizonte para aqui. Toda essa história estava escrita em um livro pelo ilustre pesquisador, meu primo, Antônio de Pádua Viana Clementino.

Eu disse a vocês que essa homenagem é para trabalhar. Não gosto de cruzar os braços, nem gosto de receber desafios. Trago aqui esse mapa do circuito do diamante, que é o circuito da injustiça, da deslealdade. Imaginem vocês que um circuito de 300 anos não é conhecido. Um circuito de 300 anos não é valorizado.

Então, nós nos unimos. Desde a época em que o Marcílio era Prefeito, convidou o José Aparecido para ajudar na campanha e, assessorado pelo José Eduardo, começaram a bolar esse mapa. Fizeram o mapa e tentaram tudo conquistar, os governos para ajudar. Esse mapa foi ganhando a adesão das outras cidades vizinhas, mas foi guardado em um baú, como toda a história de Minas, jogada debaixo de uma Prefeitura.

Os anos passaram e eis que agora, meu marido, sempre audacioso e corajoso, resolve descer ao porão da Prefeitura, abrir o baú e tirar o mapa que foi apresentado a toda a região. Estivemos reunidos em várias ocasiões na cidade do Serro, depois encontramos o apoio de várias autoridades e das cidades vizinhas. Estivemos reunidos com o Dr. Antônio Aureliano, filho do honrado Aureliano Chaves, que nos recebeu em sua secretária, de braços abertos, onde estavam 200 convidados, todos interessados no circuito do diamante. Foi um debate, foi um pedido, foi uma súplica, onde todos pediam o reparo de uma injustiça de 300 anos. Ele se dispôs a ajudar e a levar ao Governador.

Naquele momento, pedi a palavra e falei o seguinte: meus senhores e minhas senhoras, o Serro, Diamantina e o circuito do diamante têm tanta importância histórica para o Brasil que solicitarei apenas uma reposição de tudo que foi tirado de lá. Daquela região saíram toneladas de diamante, toneladas de ouro. Esse ouro e esse diamante, carregados no lombo do burro - burros até inteligentes, que conseguiram fazer as trilhas, fazendo curvas de nível - a partir daí, as pessoas estudaram e viram como fazer curva de nível.

Por que eles faziam curva de nível? Porque o peso era demais e eles não conseguiam subir as rampas. Esse ouro, meus senhores, minhas senhoras, pesou demais, enriqueceu o Brasil, enriqueceu várias mansões de outros países, enriqueceu castelos. Esse ouro, meus senhores, ajudou a levantar Lisboa, depois de um terremoto.

Vejam vocês que riqueza suntuosa tinha aquela região. Esse tal circuito do diamante. Se a gente apela e pede é por razões de direito. Dr. Antônio Aureliano, por favor, leve uma mensagem ao Governador, peça a ele para conseguir pesar todo o ouro e todo o diamante e voltar com os mesmos, chegar ao Serro na sua fundição, tirar os minérios daquelas montanhas maravilhosas - a bauxita, a cromita, o ferro, fazer liga e derramar esse ouro nessas trilhas, cravar de diamantes e, assim, teríamos a estrada das trilhas dos bandeirantes. Mas tenho a certeza de que não será possível fazer isso. Já que não, vamos ser bem humildes. Vamos nos dirigir aos Deputados, neste momento. Tomo a liberdade de falar em nome de todo o circuito histórico. Quero agora jogar a responsabilidade nas suas mãos, Srs. Deputados. Numa reunião plenária que pode ser feita agora - se me permitirem, serei o Deputado Augusto Clementino, não com tanta eloquência -, lançarei a minha proposta, que é reunir os Deputados com todos os representantes de Minas, que têm uma força enorme, e, com o apoio de toda a região, ir ao Governador levar este gemido ou este pedido e dizer a ele que passe até às mãos do Presidente, porque fazer justiça é uma coisa muito séria. Então, agora, mostrando serviço, passo este bastão aos Deputados, a esta Casa, e peço que me apoiem.

Devo concluir, porque estou com um problema de garganta, engasgando muito e, ao terminar, quero dar meu abraço fraterno a todos, pedindo ao Divino Espírito Santo e à Nossa Senhora do Rosário que os abençoe. (- Palmas.)

Entrega de Placa

O Sr. Presidente - A Presidência tem a honra de entregar a D. Lucinha uma placa comemorativa deste evento, com os seguintes dizeres: "A Maria Lúcia Clementino Nunes, Dona Lucinha, educadora emérita do Serro e empresária de reconhecimento nacional, a homenagem da Assembléia Legislativa pelo seu trabalho de promoção da culinária mineira no País, combinando arte gastronômica e qualidade do serviço. Romeu Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais." (- Palmas.)

Apresentação da Banda de Música Santíssimo Sacramento do Serro

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir a apresentação da Banda de Música Santíssimo Sacramento do Serro, composta por 18 integrantes, que nos brindará com as músicas "Amigos para Sempre", "Dobrado Três Garotos", "Acorda Minha Beleza", "Peixe Vivo" e o "Hino ao Serro". A regência é do maestro Advaldo Cardoso.

- Procede-se à apresentação da Banda de Música Santíssimo Sacramento do Serro.

O Sr. Presidente - A Presidência convida todos, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal do Serro, Vereador Fernando Miranda, a ouvir o Hino Municipal do Serro, a ser executado pela Banda de Música Santíssimo Sacramento do Serro.

- Ouve-se o Hino Municipal do Serro.

Palavras da Srta. Elza Nunes

O Sr. Presidente - A Presidência convida a Srta. Elza Nunes, ex-funcionária da Assembléia Legislativa, que falará em nome dos filhos de D. Lucinha, a fazer seu pronunciamento.

A Srta. Elza Nunes - Primeiramente, quero agradecer a todos os amigos da Assembléia. Trabalhei aqui há muitos anos. Tenho orgulho de dizer que nunca faltei um dia ao meu trabalho. Quando saí, fui muito homenageada. Trabalhei nas comissões e secretariei os Presidentes Dalton Canabrava e Kemil Kumaira.

Quero dizer que não são só vocês que pensam que essa homenagem é merecida. Nós, filhos, temos certeza absoluta disso. Nossa Senhora do Rosário sabe disso também. Queria só confirmar que, atrás de uma grande mulher, que é a minha mãe, há sempre um grande homem, que é o Marcílio de Moura Nunes. (- Palmas.)

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência fará agora um pronunciamento em nome do Deputado Romeu Queiroz, em homenagem à D. Lucinha, representando o Poder Legislativo.

Minha cara D. Lucinha, a sua presença nesta Casa, esta noite, tem um sabor especial para todos nós, Deputados e funcionários. Não são muitas as vezes que temos a oportunidade de receber uma pessoa que traduz tão bem os meandros fascinantes da verdadeira alma mineira.

Comemoramos ontem, em todo o mundo, o Dia Internacional da Mulher, com homenagens que procuraram refletir toda a importância que ela assumiu nos tempos modernos. Na vida familiar ou na vida profissional, a atividade das mulheres seguiu uma trajetória tão consciente e estruturada, que a sociedade vive um amadurecimento jamais imaginado há algumas décadas. Personalidades do mundo feminino vêm se destacando nesse processo com tanta competência, que, em posições antes só ocupadas pelos homens, hoje as mulheres se destacam com inconfundível capacidade.

Existem as que brilham ao levantar temas polêmicos e palpitantes. São muitas as que se sobressaem na política, com a força dos grandes estadistas. Quantas hoje dirigem gigantescos organismos do setor privado, passando longe dos naufrágios que assolam o mundo econômico? Existem também aquelas mulheres que constroem seu prestígio naturalmente, no dia-a-dia de uma vida inteira voltada para a família, os amigos e as coisas da terra, lutando bravamente pelos valores indezíveis da moral, da cultura e da sociedade em que vivem. É assim, D. Lucinha, que vejo sua trajetória de tantos anos dedicados aos valores mais representativos da nossa gente. Não satisfeita por defender sempre a valorização da família como esteio da sociedade, a senhora passou a lutar pelas coisas da sua terra, contribuindo para que o Serro sustentasse o estigma de uma região marcada pela capacidade de defender os ideais de Minas, dentro e fora dos seus limites.

Se, como mãe e educadora, seu exemplo dignifica a mulher e justifica plenamente a homenagem que o mundo presta ao seu dia, como empresária eu poderia discorrer um cardápio variado de qualidades que deixariam qualquer outra mulher com água na boca. Sem dúvida, D. Lucinha, a senhora conseguiu, com seu carisma, acrescentar temperos diferentes a essa saborosa parte da cultura mineira. A gastronomia atingiu uma posição de importância inquestionável na conjuntura empresarial e social brasileira. Símbolo e atração de tantas outras culturas espalhadas pelos cinco continentes, a cozinha transformou-se numa sala de visitas para a aproximação e integração da sociedade. Costume que sempre uniu os mineiros, a arte de comer bem e de preparar pratos de alta qualidade teve de atravessar as fronteiras do Estado, justamente pelas mãos mágicas e privilegiadas da mestra D. Lucinha, para conquistar o respeito e a admiração que antes só lhe eram dedicados no âmbito doméstico e na privacidade dos lares mineiros.

O reconhecimento pelo trabalho inconfundível de D. Lucinha nessa área está por toda a parte. Não apenas em suas casas, altamente concorridas, mas nos prêmios que vem recebendo de instituições especializadas no assunto. Como exemplo, vamos nos lembrar da recente indicação feita pela revista "Veja", que lhe dedicou o título de "Melhor Cozinha Brasileira" entre todas as que se fazem representar na cidade de São Paulo - o maior pólo gastronômico do País.

Por tudo o que a senhora representa como mãe, educadora e empresária, é que nós, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, temos a honra e o prazer de lhe dedicar esta homenagem. Parabéns, D. Lucinha!

A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos demais convidados pela honrosa presença.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra os trabalhos, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 10, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Preparatória da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, proceder à apuração de denúncias de irregularidades no funcionamento dos bingos em Minas Gerais, tais como violação de direitos humanos, sonegação fiscal, fraudes na premiação e envolvimento de policiais com as denúncias, entre outros delitos

Às quinze horas e trinta minutos do dia três de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Roberto, Durval Ângelo, Alencar da Silveira Júnior e Irani Barbosa (substituindo este ao Deputado Gil Pereira, por indicação da Liderança do PPB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Antônio Roberto, informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos. Em seguida, determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Irani Barbosa para atuar como escrutinador. Verificada a coincidência do número de sobrecartas com o de votantes e apurados os votos, a Presidência proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Alencar da Silveira Júnior e José Maria Barros, ambos com 4 votos. O Deputado Antônio Roberto dá posse ao Deputado Alencar da Silveira Júnior, a quem passa a direção dos trabalhos. Este agradece a escolha de seu nome para a Presidência da Comissão e designa para relator o Deputado Antônio Roberto. Neste momento, registra-se a presença do Deputado José Maria Borges, o qual o Presidente declara empossado como Vice-Presidente. Em seguida, o Presidente submete a apreciação o horário das reuniões ordinárias, que fica definido para as 15h30min das quartas-feiras. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento em que solicita seja feita visita à Receita Federal objetivando subsidiar os trabalhos da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Alencar da Silveira Júnior, Presidente - Antônio Roberto - Paulo Schettino - Durval Ângelo.

ATA DA 83ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas e cinco minutos do dia quatro de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna e Sebastião Helvécio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ajalmar Silva que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, informa que a reunião se destina a

apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Paulo Roberto de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Janaúba; Melvyn Lebitsky, Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, e Édson Soares, Presidente da Associação Mineira dos Municípios; e das Câmaras Municipais de Poços de Caldas e de Ipaba. A seguir, informa o recebimento das seguintes proposições, bem como a designação dos respectivos relatores: Emenda nº 1, apresentada em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 623/95 (relator: Deputado Arnaldo Penna); Projeto de Lei nº 1.469/97, em 2º turno (relator: Deputado Sebastião Helvécio). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o relator, Deputado Arnaldo Penna, apresenta parecer em que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.454/97. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Colocado em votação, é aprovado o Requerimento nº 2.466/98, do Deputado Gil Pereira, em que solicita a instalação, pelo DER-MG, da sinalização catadióptica nas rodovias estaduais. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Colocado em votação, é aprovado requerimento do Deputado Miguel Martini, em que solicita reunião conjunta desta Comissão com a de Fiscalização Financeira e Orçamentária, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 1.543/97. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna - Marcos Helênio - Sebastião Navarro Vieira - Antônio Andrade.

ATA DA 1ª REUNIÃO preparatória DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.599

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Leonídio Bouças (substituindo este ao Deputado Djalma Diniz) e Adelmo Carneiro Leão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Arnaldo Penna, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Adelmo Carneiro Leão para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Deputados Arnaldo Penna e Raul Lima Neto, ambos com três votos. Em seguida, o Presidente eleito agradece a confiança nele depositada e designa relator da matéria o Deputado Adelmo Carneiro Leão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Arnaldo Penna, Presidente - Raul Lima Neto - Adelmo Carneiro Leão.

ATA DA 67ª REUNIÃO Ordinária da comissão de assuntos municipais e regionalização

Às nove horas do dia cinco de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, José Braga e Dimas Rodrigues (substituindo este ao Deputado Glycon Terra Pinto, por indicação da Liderança do PPB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Deputado José Braga lê o Ofício nº 321/97, do Sr. Aureolano Miranda, Prefeito Municipal de Indaibira, no qual solicita que a Comissão faça gestões junto ao Tribunal de Justiça com vistas à transferência do referido município da Comarca de Rio Pardo de Minas para a Comarca de Taiobeiras; e o Ofício nº 10/98, do Sr. José Geraldo de Carvalho, Diretor Financeiro e Orçamentário para os municípios do Tribunal de Contas do Estado, por meio do qual encaminha a Instrução nº 2/97, que disciplina as despesas relativas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nos municípios mineiros. Esgotada a 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, o Requerimento nº 2.454/97, do Deputado Dimas Rodrigues. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Glycon Terra Pinto, Presidente - José Militão - José Braga.

ATA DA 84ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas e dez minutos do dia onze de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Marcos Helênio, Antônio Andrade e Sebastião Navarro Vieira (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento de ofício da Frente contra a Destruição dos Serviços Públicos em Minas Gerais. A seguir, informa o recebimento das seguintes proposições e a designação dos relatores: para receber parecer no 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 27/97 e o Projeto de Lei nº 1.138/97 (relator: Deputado Marcos Helênio); para receber parecer no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.239, 1.273 e 1.299/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna), 929/96 e 1.332/97 (relator: Deputado Sebastião Helvécio). A seguir, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.239/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna) e 1.469/97 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de matérias que dispensam a apreciação do Plenário. São aprovados os Requerimentos nºs 2.401/97 com a Emenda nº 1 e 2.460/97. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, logo mais, às 15 horas, conforme o edital já publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna - Sebastião Costa - Jorge Eduardo de Oliveira.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.599

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Adelmo Carneiro Leão e Raul Lima Neto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arnaldo Penna, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Raul Lima Neto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.599. Ato contínuo, o relator, Deputado Adelmo Carneiro Leão, procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela rejeição do veto. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer, por três votos a favor. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende os trabalhos por 10 minutos, para a lavratura da ata. Reaberta a reunião, a ata é lida e aprovada por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Arnaldo Penna, Presidente - Raul Lima Neto - Adelmo Carneiro Leão.

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Propostas de Emenda à Constituição nºs 25/96, do Deputado Marcos Helênio e outros, e 36/97, do Deputado José Bonifácio e outros; Projetos de Lei nºs 326/95, do Deputado João Batista de Oliveira, 901/96, do Deputado Raul Lima Neto, 913/96, do Deputado Jorge Hannas, 1.176/97, do Deputado João Batista de Oliveira, 1.363/97, do Governador do Estado, e 1.450/97, do Deputado Bené Guedes.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 82ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 9h30min do dia 17/3/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 11/3/98, as seguintes comunicações:

Do Deputado Paulo Schettino (5), dando ciência à Casa dos falecimentos dos Srs. Marcelo Diniz Xavier, Itamar Wagner Amaral, Wilson Martins Bento e Almerinda Pereira da Silva, ocorridos nesta Capital nos dias 18/2, 27/2, 5/3 e 28/2/98, respectivamente; e da Sra. Madalena de Oliveira Teodoro, ocorrido no Município de Soledade de Minas em 28/2/98. (- Ciente. Oficie-se.)

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 627/95

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto, o projeto de lei em questão dispõe sobre a conservação das nascentes e o saneamento dos cursos d'água e dos lagos de domínio estadual e dá outras providências.

Na fase de discussão em Plenário, o Deputado José Militão apresentou ao projeto a Emenda nº 1. Cumpre-nos, agora, sobre ela emitir parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida emenda visa a suprimir o art. 4º do projeto original, o qual prevê a averiguação por parte de qualquer cidadão da qualidade da água descarregada em esgoto e a denúncia de qualquer infração aos órgãos competentes.

Não tendo sido apresentados pelo autor da emenda subsídios para análise de seu requerimento, não vislumbramos razão para supressão do artigo. Ademais, lembramos que, ao ser apreciado por esta Comissão, o projeto recebeu um substitutivo, no qual não consta dispositivo dessa natureza.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela rejeição da Emenda nº 1.

Sala das Comissões, 10 de março de 1998.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Mauro Lobo, relator - Antônio Roberto.

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.599

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição Estadual, vetou parcialmente a proposição de lei em epígrafe, que dispõe sobre o aumento e a integralização do capital social da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG - e dá outras providências.

Por meio da Mensagem nº 245/98, encaminhou S. Exa. para apreciação desta Casa as razões do veto incidente sobre a proposição, o qual deverá receber parecer desta Comissão Especial, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto originário, quando de sua tramitação nesta Casa Legislativa, recebeu as emendas que se converteram no art. 2º e no parágrafo único do art. 3º da proposição, que deram ensejo ao veto que ora se analisa.

O primeiro dispositivo procura viabilizar a gerência dos recursos do Fundo de Financiamento para Águas e Esgotos - FAE -, utilizados na integralização do capital social da COPASA-MG por um conselho composto por representantes do poder público estadual, dos municípios e da sociedade civil.

O parágrafo único do art. 3º vincula a aplicação dos recursos arrecadados em decorrência da alienação de ações da empresa à construção de sistemas de saneamento básico.

Diferentemente do que assegurou o Chefe do Poder Executivo nas razões do veto, as medidas preconizadas nas disposições anteriormente citadas vão ao encontro dos mais altos interesses da população e da própria administração pública do Estado.

No que concerne à participação do poder público estadual e municipal e da sociedade civil no conselho gestor dos recursos oriundos do FAE, destinados à integralização do capital social da COPASA-MG, devem ser considerados os seguintes argumentos.

Embora seja uma sociedade anônima, a COPASA-MG é também uma entidade da administração indireta do Estado, com capital quase exclusivamente público, que funciona mediante orientação política do Poder Executivo.

Está sujeita a empresa, portanto, aos princípios norteadores da atividade pública, constantes no art. 37 da Constituição da República, devendo-se exigir a moralidade e a publicidade dos atos praticados pelos Diretores daquela empresa.

Dessa forma, torna-se salutar a inclusão dos municípios mineiros e, especialmente, da sociedade civil no conselho gestor, para que se defina a aplicação dos recursos públicos oriundos do FAE no sistema de gestão participativa, já reconhecido pelos resultados positivos alcançados por diversas administrações municipais nos últimos anos.

Quanto à utilização dos recursos provenientes da venda das ações na construção de sistemas de saneamento básico, é importante enfatizar a urgente necessidade de investimentos nessa área, para que se possa conferir à população padrões mínimos de saúde. Com isso, evitar-se-á a proliferação de doenças e endemias que há muito deveriam estar erradicadas, mas assolam populações que não possuem as condições mínimas para enfrentá-las.

Desnecessário seria ressaltar a gravidade do problema da proliferação da dengue na Capital mineira. Embora o surto tenha atingido até mesmo autoridades do próprio Governo Federal, ainda não foram adotadas as providências necessárias para eliminá-lo, exatamente pela falta de recursos públicos.

Não se pode, portanto, dar guarida aos argumentos expendidos pelo Governador do Estado relativamente à aplicação em saneamento básico dos referidos recursos, que serão destinados a outros programas de menor importância, ainda que necessários para o desenvolvimento do Estado, caso venha a ser mantido o veto.

Inexistem, portanto, razões sólidas para que os dispositivos citados sejam excluídos da lei aprovada por esta Casa Legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do veto parcial à Proposição de Lei nº 13.599.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Arnaldo Penna, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Raul Lima Neto.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.523/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Maria Barros, o projeto de lei em análise visa a declarar de utilidade pública o Templo Espírita Amor e Prosperidade, com sede no Município de Leopoldina.

Publicado em 20/11/97, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, de acordo com as normas regimentais.

Fundamentação

Segundo demonstra a documentação apresentada, a entidade tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Atende ela, portanto, aos requisitos da Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina o processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.523/97 na forma original.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Marcos Helênio - Antônio Júlio - Sebastião Costa.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 201/95

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Palma.

Publicada no "Diário do Legislativo", veio a matéria a esta Comissão para exame preliminar, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno.

Cumprida diligência solicitada em reunião anterior, a Comissão passa, agora, ao exame do projeto.

Fundamentação

Pretende a proposição em tela desonerar a Prefeitura Municipal de Palma das despesas com o aluguel do prédio onde funciona a Escola Municipal Alzira Carvalho dos Santos, municipalizada por meio da Resolução nº 7.482, da Secretaria da Educação.

A autorização legislativa de que trata o projeto constitui exigência imposta na Carta mineira para os casos de alienação de bens públicos.

Analisando-se outros aspectos relativos à tramitação da matéria, observamos que ela está em consonância com os ditames das ordens jurídica e constitucional vigentes. O projeto considera o interesse público e as exigências constantes no art. 18 da Carta Política mineira e no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 8/6/94, que institui normas gerais para licitações e contratos da administração pública, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Assim, não encontramos impedimento de ordem legal ou constitucional à aprovação da matéria.

Entretanto, faz-se necessário alterar a redação do art. 1º do projeto, para adequá-la à certidão de registro do imóvel constante no processo, o que fazemos por meio de emenda.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 201/95 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Palma o imóvel constituído por um terreno situado nesse município, na Rua Costa Reis, na esquina com a Rua do Ouro, com área de 4.394,30m² (quatro mil trezentos e noventa e quatro vírgula trinta metros quadrados), registrado sob o nº 1/980 no livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palma.".

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Antônio Júlio - Sebastião Costa - Marcos Helênio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.076/96

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado José Maria Barros, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Confederação de Irmãos Benéficos Evangélicos de Juiz de Fora - CIBEJF -, com sede no Município de Juiz de Fora.

Após ser publicada, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida entidade foi constituída com o objetivo de prestar assistência social às pessoas carentes, bem como orientá-las na criação e na educação de seus filhos.

Em cumprimento a suas finalidades, cria e administra obras assistenciais, centros comunitários e abrigos para idosos, onde os assiste nas áreas médica e odontológica.

Além de promover a educação, incentiva a cultura, distribui literatura educativa sobre higiene e profilaxia de enfermidades endêmicas e infecto-contagiosas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.076/96 no 1º turno, como formulado inicialmente.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Bené Guedes, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.290/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado José Militão, o Projeto de Lei nº 1.290/97 altera dispositivo da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, que trata da pensão a que têm direito os dependentes dos antigos guardas-civis e fiscais de trânsito.

Distribuído às comissões competentes, a de Constituição e Justiça opinou pela juridicidade, pela legalidade e pela constitucionalidade do projeto de lei e apresentou a Emenda nº 1. A Comissão de Administração Pública, ouvida a respeito do mérito, também manifestou-se favoravelmente.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, cabe, agora, a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos orçamentários decorrentes da aprovação da proposição.

Fundamentação

Como salientado nos pareceres precedentes, o projeto de lei em tela tem por finalidade adequar o valor pago, a título de pensão, pela Caixa Beneficente da extinta Guarda Civil, ao disposto nas Constituições Federal e Estadual. Visa também a transferir da Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração a responsabilidade pelo pagamento das referidas pensões.

Até o advento da Constituição de 1988, os pensionistas daquela Caixa Beneficente tinham direito a receber valor correspondente à metade do vencimento ou salário atribuído ao servidor à época de seu falecimento, nos termos do Decreto nº 7.833, de 1964. Pela nova Constituição do Estado, a pensão passou a ter valor correspondente à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido. Apesar de a Carta Magna não recepcionar qualquer lei que disponha em contrário e, muito mais evidentemente o art. 23 do Decreto nº 7.833, de 1964, os pensionistas não foram, de fato, beneficiados e seus recebimentos continuaram inalterados. É o que a proposição pretende corrigir doravante, passando os pensionistas a receber os valores integrais e correspondentes ao dobro do recebido historicamente.

Os reflexos orçamentários da aprovação da proposição correspondem a um acréscimo de despesa da ordem de R\$86.000,00, mensalmente, além de um pagamento único da ordem de R\$9.400.000,00. Isso porque, segundo informações da Secretaria de Estado da Fazenda, estão envolvidos cerca de 430 (quatrocentos e trinta) beneficiários que, hoje, recebem, em média, R\$200,00 (duzentos reais) a título de pensão, ou 50% (cinquenta por cento) do que deveriam legalmente receber. Por outro lado, a Emenda nº 1, corretamente, faz retroagir os efeitos da eventual lei a outubro de 1989 e, em consequência, os pensionistas terão 109 meses de diferença de pensão a receber. É importante salientar que, de qualquer modo, o Estado é devedor dessa quantia, passível de cobrança judicial.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.290/97, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de março de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Durval Ângelo - Sebastião Navarro Vieira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.397/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito Constituída para, no Prazo de 120 Dias, Apurar Denúncias que Envolvem o Sistema Penitenciário do Estado, o projeto de lei em pauta dá nova denominação à Secretaria da Justiça, altera dispositivo da Lei nº 9.516, de 30/12/87, e dá outras providências.

A matéria tramita em regime de urgência, em virtude de requerimento do Deputado João Leite, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Direitos Humanos. A primeira opinou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. A segunda e terceira concluíram pela aprovação do projeto.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo da proposição é estender a atuação da Secretaria da Justiça para a área de direitos humanos, tornando-a responsável pela adoção de medidas de proteção e promoção desses direitos tão necessários e reivindicados pela sociedade.

Com efeito, é preceito constitucional que o poder público deve atuar em benefício da cidadania e da dignidade da pessoa humana. Para atender a tal fim, o projeto propõe a criação de uma Superintendência de Direitos Humanos e de um cargo de Superintendente. Visando a uma correção técnica no projeto, apresentamos, a seguir, emenda que corrige o nome do cargo para Diretor II, conforme a estrutura orgânica da Secretaria. Esse Diretor terá a função de Superintendente, e a repercussão financeira da criação desse cargo será da ordem de R\$22.400,00 anuais, o que representa despesa muito pequena. Será criado, ainda, por meio de lei específica um fundo estadual para proteção e promoção dos direitos humanos.

A importância social da proposição é, portanto, muito superior às despesas financeiro-orçamentárias decorrentes da implantação do projeto.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.397/97, em 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica criado no Quadro Especial de Pessoal - Cargos Comissionados - da Secretaria de Estado de Justiça e de Direitos Humanos 1 (um) cargo de Diretor II, símbolo DR-05, código MG-05."

Sala das Comissões, 10 de março de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Durval Ângelo - Sebastião Helvécio - João Leite.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.398/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura diversas denúncias que envolvem o sistema penitenciário do Estado, o projeto em pauta objetiva alterar a Lei nº 11.660, de 2/10/94, que reorganiza o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e à Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. A proposição foi encaminhada, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos, que opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, de sua autoria, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, em obediência aos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa a acrescentar o inciso VI ao parágrafo único do art. 4º da referida lei, com o objetivo de se permitir que as obras de conservação ou melhoria de prédios de estabelecimentos prisionais, especialmente as de caráter emergencial, possam ser executadas por contratação de entidade pública ou privada, mediante convênio ou contrato específico com o Estado, por intermédio do órgão competente, obedecidas as exigências legais de licitação.

A alteração pretendida com o projeto decorre da necessidade de agilização das obras de reparo e melhoria de prédios de estabelecimentos prisionais, que atualmente só podem ser executadas por meio de convênio com o DEOP, resultando em processo demasiadamente lento. E a situação do sistema prisional é emergencial. Enquanto as cadeias estão superlotadas, as celas estão ociosas nas penitenciárias por problemas simples como a troca de uma torneira ou o conserto de uma descarga sanitária.

A proposição sob comento não encontra nenhum impedimento quanto à sua aprovação, porquanto a lei orçamentária prevê dotações para fazer face às despesas decorrentes de construção e reforma das unidades prisionais do Estado.

No orçamento da Secretaria de Transporte e Obras Públicas estão fixados os seguintes valores orçamentários:

- R\$400.100,00, para reforma de unidades vinculadas à Secretaria da Justiça;

- R\$100,00, para reforma de unidades vinculadas à Secretaria de Segurança Pública.

Por outro lado, existe o Fundo Penitenciário Estadual, cujos recursos se destinam a construção, reforma, melhoria ou ampliação de estabelecimentos penais.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.398/97 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Direitos Humanos, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de março de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Durval Ângelo, relator - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - João Leite.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.474/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.474/97, do Deputado Wanderley Ávila, visa a declarar de utilidade pública o Núcleo Servos Maria de Nazaré, com sede no Município de Uberlândia.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

O Núcleo Servos Maria de Nazaré tem por objetivos principais o estudo, a prática e a divulgação da doutrina espírita codificada por Allan Kardec.

Secundariamente, presta serviços sociais, educacionais e médico-hospitalares a pessoas carentes, dando exemplo de conduta de amor ao próximo e fraternidade universal.

Por isso, nada mais justo que o título declaratório de utilidade pública pretendido por essa instituição.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.474/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.480/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em tela, do Deputado Geraldo Nascimento, visa a instituir unidades do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor - PROCON - nos municípios-sede das regiões administrativas do Estado.

Publicado em 30/10/97, foi o projeto distribuído a esta Comissão, nos termos regimentais, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto em epígrafe encontra-se em consonância com a política nacional de relações de consumo, estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, que prevê, em seu art. 4º, a presença do Estado no mercado de consumo, como também a ação governamental para proteger efetivamente o consumidor.

Ademais, a interiorização dos órgãos de defesa do consumidor está em plena consonância com os princípios que norteiam as atividades a serem desempenhadas pelas regiões metropolitanas. Estas, segundo consta na Lei nº 11.962, de 31/10/95, que as instituiu, têm a finalidade precípua de promover a descentralização da administração pública estadual, proporcionando à população melhores condições de acesso aos serviços públicos.

A proposta deve ser apreciada por esta Casa Legislativa, por força da norma constante no art. 61 da Constituição mineira, que atribui à Assembléia Legislativa a prerrogativa de dispor sobre todas as matérias de competência do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.480/97.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Marcos Helênio - Antônio Júlio - Sebastião Costa.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.481/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em análise propõe seja declarada de utilidade pública a Sociedade Assistencial Clara de Fontaine, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição no 1º turno, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em exame possui caráter beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana e tem como objetivo coordenar as obras e os movimentos sociais dos moradores da comunidade.

No desenvolvimento de seu trabalho, enfatiza o estudo teórico, experimental e prático da psicologia individual, por meio da determinação de sistemas e métodos do desenvolvimento ultraconsciente, visando assistir o cidadão emocionalmente perturbado.

Acreditamos, pois, ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.481/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Wilson Trópia, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.484/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.484/97, do Deputado Wanderley Ávila, visa a declarar de utilidade pública a Federação Mineira de Judô-FMJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada em 31/10/97, veio a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelos cargos que ocupam.

Assim sendo, depreendemos que ela atende aos requisitos constantes das leis que disciplinam o processo declaratório de utilidade pública.

Diante do que foi dito, esclarecemos que estamos apresentando emenda somente para acrescentar a sigla FMJ ao nome da instituição.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.484/97 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Mineira de Judô-FMJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.".

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Marcos Helênio - Antônio Júlio - Sebastião Costa.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.488/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Projeto de Lei nº 1.488/97 visa a declarar de utilidade pública as Obras Sociais da Paróquia de São Paulo, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, conforme preceituam as disposições regimentais.

Fundamentação

A referida entidade, de caráter assistencial, vem prestando excelentes serviços à coletividade, já que auxilia as pessoas necessitadas e desvalidas.

Essa iniciativa alivia as tensões da sociedade, humanizando-a e, portanto, propiciando ambiente mais agradável para se viver.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.488/97 no 1º turno, nos termos apresentados.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Anivaldo Coelho, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.489/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Projeto de Lei nº 1.489/97 visa a declarar de utilidade pública o Centro Comunitário Pró-Desenvolvimento de Ibirité - CECOPRODEI -, com sede no Município de Ibirité.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta. Vem agora o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, conforme preceituam as disposições regimentais.

Fundamentação

A entidade em questão vem-se destacando na luta pela melhoria de vida dos moradores de Ibirité.

Para alcançar seu objetivo, realiza atividades voltadas para a construção de moradias populares e creches e para a implantação de obras de saneamento básico. Além disso, promove iniciativas visando ao combate da fome e da pobreza.

Em vista da importância de seu trabalho, merece ser declarada de utilidade pública.

Diante do que foi dito, esclarecemos que estamos apresentando emenda somente para acrescentar a sigla CECOPRODEI ao nome da entidade.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.489/97 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Pró-Desenvolvimento de Ibirité - CECOPRODEI -, com sede no Município de Ibirité.".

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.515/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, o projeto de lei em epígrafe visa a dispor sobre o pagamento de contas de água e luz e dá outras providências.

Publicada em 15/11/97, foi a proposição distribuída a esta Comissão para ser submetida a exame preliminar quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo possibilitar ao servidor público o pagamento mensal relativo à prestação de serviços divisíveis e específicos de responsabilidade do Estado, tais como o fornecimento de água e luz, oferecidos por órgãos de sua administração direta ou entidades da administração indireta, por meio de descontos em sua folha de pagamento e mediante autorização expressa.

A medida atinge os servidores em atividade e os aposentados, constituindo uma forma de compatibilizar o pagamento desses serviços com sua disponibilidade financeira.

Respalda o projeto o fato de que ao Estado compete legislar concorrentemente com a União sobre responsabilidade por dano ao consumidor, "ex vi" do art. 24, VIII, da Constituição Federal e do art. 10, XV, "h", da Constituição mineira.

Ora, o atraso ou o parcelamento da remuneração importam em prejuízo para os servidores, que têm de saldar seus débitos de água e luz no prazo predeterminado para o vencimento, sob pena de multa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.515/97.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Antônio Júlio - Sebastião Costa - Antônio Genaro.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.239/97

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado José Militão, o Projeto de Lei nº 1.239/97 objetiva dar nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, o projeto retorna a esta Comissão, a fim de receber parecer para o 2º turno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em apreço propõe modificar a regra estabelecida no art. 69, I, da Lei nº 7.109, de 1977, o qual dispõe que o ato de remoção só poderá ser concedido ao professor e ao especialista de educação após o cumprimento de estágio probatório.

A proposta permitirá também a remoção de funcionário não estável, não ocasionando prejuízo para a administração, uma vez que a avaliação do servidor no estágio probatório independe da localidade onde esteja em exercício.

Ademais, tal medida se impõe, uma vez que amplia as condições de remanejamento de servidores, facilitando o preenchimento dos quadros do magistério.

Ressalte-se, finalmente, que o Substitutivo nº 1, já aprovado, veio aprimorar o texto da proposição.

Conclusão

Concluimos, pois, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.239/97 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Marcos Helênio - Sebastião Navarro Vieira.

PROJETO DE LEI Nº 1.239/97

Redação do Vencido no 1º Turno

Dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 -

I - quando se tratar de funcionário não estável, excetuadas as hipóteses de mudança de lotação e de remoção;"

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.445/97

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Amparo à Criança Andradense, com sede no Município de Andradas.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, compete agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Confirmando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, reconhecemos a importância de se declarar de utilidade pública o referido Centro, devido aos bons serviços por ele prestados à comunidade de Andradas.

A sua principal finalidade é a prestação de serviços assistenciais a crianças de 7 a 12 anos de idade cujas mães, por trabalharem todos os dias, vêem-se impossibilitadas de atender plenamente aos filhos.

Assim, entre outras tarefas, a entidade propicia auxílio ao desenvolvimento psicopedagógico dessas crianças, acompanhando seus estudos, ministrando-lhes aulas de reforço, fundamentos de higiene e saúde, bem como estimulando a prática de esportes.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.445/97 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.469/97

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Péricles Ferreira, o projeto de lei em exame objetiva alterar a Lei nº 11.658, de 1994, que dispõe sobre a carreira de Administrador Público no Poder Executivo e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno, com a Emenda nº 1, desta Comissão, retorna a ela o projeto para receber parecer para o 2º turno, cabendo-lhe, ainda, elaborar a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

Conforme ficou evidenciado pela decisão de Plenário no 1º turno, os objetivos que se pretendem alcançar por meio da proposição são os seguintes: acrescentar parágrafo único ao art. 10 no intuito de assegurar aos alunos bolsistas do Curso Superior de Administração Pública - CSAP - da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro a possibilidade de receberem remuneração por estágio extracurricular durante os períodos em que não houver estágio curricular; e dar nova redação ao parágrafo único do art. 12, visando a igualar a remuneração do cargo de Professor Assistente do Quadro de Pessoal da Fundação João Pinheiro à do cargo de Pesquisador Pleno da Carreira de Atividades de Ciência e Tecnologia. Atualmente, o cargo de Professor Assistente equipara-se com o de Pesquisador da mencionada carreira.

A proposição, como se percebe, é justa e relevante, uma vez que constitui importante instrumento de valorização de professores e alunos do CSAP. Se aprovado, o projeto certamente estimulará a melhoria do ensino na Fundação João Pinheiro, o que, por via reflexa, trará benefícios para o Estado e a sociedade.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.469/97 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Ajalmar Silva, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Marcos Helênio - Arnaldo Penna.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.469/97

Altera a Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a carreira de Administrador Público no Poder Executivo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 10 da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, o seguinte parágrafo único:

"Art. 10 -

Parágrafo único - A concessão da bolsa de estudo prevista no "caput" não impede que o aluno beneficiário receba remuneração por estágio extracurricular, permitido durante os períodos do CSAP em que não houver estágio curricular."

Art. 2º - Dê-se ao parágrafo único do art. 12 da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, a seguinte redação:

"Art. 12 -

Parágrafo único - Os cargos criados neste artigo terão vencimento correspondente ao do cargo de Pesquisador Pleno da Carreira de Atividades de Ciência e Tecnologia e serão codificados em resolução da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25/96

Comissão de Redação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 25/96, subscrita por 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado Marcos Helênio, suprime o § 2º do art. 67 da Constituição do Estado.

Aprovada no 2º turno, na forma original, vem agora a proposta a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25/96

Suprime o § 2º do art. 67 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica suprimido o § 2º do art. 67 da Constituição do Estado.

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela - Wilson Trópia.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36/97

Comissão de Redação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 36/97, subscrita por 29 membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado José Bonifácio, dá nova redação ao art. 134 da Constituição do Estado.

Aprovada no 2º turno, na forma original, vem agora a proposta a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Dá nova redação ao art. 134 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 134 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 134 - O Conselho de Defesa Social é órgão consultivo do Governador na definição da política de defesa social do Estado e tem assegurada, em sua composição, a participação:

I - do Vice-Governador do Estado, que o presidirá;

II - do Secretário de Estado da Justiça;

III - do Presidente da Comissão de Defesa Social do Poder Legislativo;

IV - do Comandante-Geral da Polícia Militar;

V - do Chefe da Polícia Civil;

VI - de um representante da Defensoria Pública;

VII - de um representante do Ministério Público;

VIII - de três representantes da sociedade civil, sendo um da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais, um da imprensa e um indicado na forma da lei.".

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela - Wilson Trópia.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.408/97

Mesa da Assembléia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer sejam solicitadas ao Ministério Público da Comarca de Passos informações sobre a fuga de presos da cadeia daquele município, ocorrida em 15/10/97, especificando os responsáveis pela evasão e pela tortura dos presos.

Publicado em 14/11/97, o requerimento foi encaminhado à Mesa da Assembléia para ser objeto de parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", c/c o art. 234, do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme noticiou o jornal "Folha da Manhã", de Passos, no dia 15 de outubro passado, um grupo de sete homens fortemente armados teria invadido o Presídio da Aclimação, naquele município, resgatando os detentos Joaquim Maria Moreira, Agnaldo José Antônio e Ricardo Daniel de Jesus, acusados de envolvimento com o narcotráfico e com o derrame de notas falsas na região. Durante a operação, foram mortos dois policiais militares: Gildário Alves da Silva e João Fagundes do Nascimento.

Segundo o mesmo jornal, as investigações apontaram para o fato de que os invasores estariam usando coletes da Polícia Civil. Seis pessoas foram presas, acusadas de terem participado da invasão, entre elas o carcereiro do presídio e dois detetives da Polícia Civil.

Posteriormente, o jornal publicou matéria com denúncias de que membros da Polícia Militar local teria praticado atos de violência contra os detentos do presídio, em represália à morte dos colegas. A matéria noticiava ainda que o Diretor da instituição instaurou inquérito para apurar o ocorrido, com o acompanhamento do Ministério Público, conforme consta nas cópias da edição do dia 21/10/97, às pags. 2 e 3 deste processo.

Considerando a gravidade das denúncias apresentadas pelo jornal "Folha da Manhã", torna-se imprescindível que esta Casa obtenha informações precisas sobre os fatos ocorridos no Presídio da Aclimação, a fim de que possa acompanhar e fiscalizar, na forma que a Constituição estabelece, as ações legais e administrativas cabíveis.

Tendo em vista a necessidade de se aperfeiçoar a redação original do requerimento em epígrafe, apresentamos a Emenda nº 1.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.408/97 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

Emenda Nº 1

Substitua-se a expressão "especificando responsáveis pela evasão e tortura dos presos" pela expressão "e sobre as denúncias de possíveis represálias que teriam sido cometidas pela Polícia Militar contra os presos do presídio local, constantes nos respectivos inquéritos abertos para apuração desses casos".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.419/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Olinto Godinho, a proposição em análise tem por finalidade solicitar ao Secretário da Saúde informações referentes às obras e às verbas incluídas nos orçamentos estaduais de 1996 e 1997, resultantes das propostas priorizadas nas audiências públicas regionais de 1995 e 1996.

Publicada em 28/11/97, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos do Regimento Interno.

Fundamentação

Consoante estatui o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a Secretário de Estado, e a recusa ou o não-atendimento à solicitação no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

As audiências públicas regionais, realizadas em todo o Estado, visam a estabelecer um canal direto de comunicação entre os municípios e o poder público, a identificar e discutir os problemas sociais, econômicos e políticos do Estado, gerando subsídios para a elaboração de leis e a formulação do orçamento estadual.

Em vista disso, a proposição caracteriza-se como conveniente e oportuna, pois as informações a serem obtidas por seu intermédio permitirão a esta Casa a fiscalização e o controle dos resultados de tais eventos.

Entretanto, o Deputado Olinto Godinho, em 25/7/97, requereu as mesmas informações, que, por força do pedido contido na proposição apresentada, foram encaminhadas ao Secretário de Transportes e Obras Públicas. Ainda assim, insiste o parlamentar em ter informações complementares sobre as propostas priorizadas nas audiências públicas regionais que seriam da competência do Secretário da Saúde.

Tendo em vista já ter sido encaminhado um primeiro ofício sobre o assunto ao Secretário competente, que certamente informará a esta Casa sobre o andamento das obras decorrentes de propostas priorizadas nas audiências públicas regionais, o teor do requerimento a ser enviado ao Secretário da Saúde deverá obviamente ser outro.

Resta-nos, ainda, lembrar que, no ano de 1996, não foram realizadas audiências públicas, devendo ficar adstritos os termos do requerimento ao ano de 1995.

Pelas razões citadas, achamos conveniente formular substitutivo à matéria, o que será formalizado ao final do parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.419/97 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

Substitutivo nº 1

Exmo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V.Exa., na forma regimental, seja enviado ofício ao Secretário de Estado da Saúde, solicitando-lhe informações sobre a aplicação dos recursos referentes à saúde, incluídos no orçamento de 1996 e 1997, resultantes das propostas priorizadas nas audiências públicas regionais de 1995.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho, relator - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.448/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o requerimento em análise tem por escopo solicitar informações ao Secretário da Saúde acerca dos contratos administrativos firmados pela Secretaria com a FHEMIG, a FUNED e a HEMOMINAS, abordando os seguintes aspectos: prazo inicial de duração dos contratos; prorrogações; objeto dos contratos; valor dos contratos; direitos trabalhistas previstos nos contratos ou efetivamente pagos, tais como décimo-terceiro, férias e outros.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/12/97, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

Além de sua função de elaborar as normas jurídicas que norteiam a vida social, tem o Poder Legislativo o dever fundamental de exercer o controle e a fiscalização da atividade administrativa dos demais Poderes do Estado, controle esse efetuado com o auxílio do Tribunal de Contas, em conformidade com o art. 74 da Carta mineira.

O Poder Legislativo, para exercer satisfatoriamente sua atividade fiscalizadora, tem a atribuição constitucional de solicitar, por intermédio da Mesa da Assembléia Legislativa, informações às autoridades estaduais.

Dessa forma, entendemos que o requerimento em epígrafe se enquadra nas prerrogativas de controle atribuídas a esta Casa.

Conclusão

Pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.448/97 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Marcelo Gonçalves, relator - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Dilzon Melo.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.451/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, a proposição em análise requer sejam solicitadas informações ao Secretário da Fazenda sobre as operações de fiscalização realizadas em Barbacena nos dias 22 e 23/12/97 e, também, sobre a realização de operações semelhantes em outras cidades do mesmo porte, para o recebimento de denúncias sobre irregularidades fiscais.

Agora, cabe à Mesa analisar o requerimento nos termos regimentais.

Fundamentação

O objeto da proposição se inscreve no rol de competências do Poder Legislativo, consoante o estabelecido no art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, que trata do requerimento de informações a secretaria de Estado. Nos termos do inciso XXXI do art. 62 da referida norma, compete privativamente à Assembléia Legislativa fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

No caso em tela, a simples operação de fiscalização não implicaria maior curiosidade ou necessidade de observação direta do Poder Legislativo. No entanto, conforme explanado no OF/GAB/CIRCULAR/048/97, do Serviço AF-11 de Barbacena, além do atendimento de eventuais contribuintes interessados em regularizar sua situação fiscal, a operação visava, também, ao recebimento de denúncias de irregularidades fiscais. Para tanto, a Secretaria da Fazenda instalara, no centro da cidade, uma unidade móvel.

Justa, portanto, a pretensão do Deputado, que quer saber da amplitude da operação e dos resultados obtidos.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.451/97 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo, relator - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.482/98

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o requerimento em epígrafe, publicado no "Diário do Legislativo" de 6/3/98, solicita ao Presidente da RURALMINAS o encaminhamento da relação de todas as terras públicas urbanas e rurais já cadastradas e ainda não legitimadas, indicando sua área e localização e, em caso de ocupação, o nome dos ocupantes.

Nos termos regimentais, cabe à Mesa da Assembléia analisar o requerimento.

Fundamentação

A Constituição do Estado dispõe, no art. 62, XXXI, que cabe à Assembléia Legislativa fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. A prerrogativa de Deputado para encaminhar, por meio da Mesa da Assembléia Legislativa, pedido escrito de informação a autoridades estaduais é assegurada pelo Regimento Interno.

A RURALMINAS integra a administração indireta do Poder Executivo e é, por força de lei, responsável pela política de destinação das terras públicas e devolutas do Estado. A Constituição mineira prescreve, no art. 18, §§ 3º a 5º, textualmente, o seguinte:

"Art. 18 -

§ 3º - Os bens do patrimônio estadual devem ser cadastrados, zelados e tecnicamente identificados, especialmente as edificações de interesse administrativo, as terras públicas e a documentação dos serviços públicos.

§ 4º - O cadastramento e a identificação técnica dos imóveis do Estado, de que trata o parágrafo anterior, devem ser anualmente atualizados, garantido o acesso às informações neles contidas.

§ 5º - O disposto neste artigo se aplica às autarquias e às fundações públicas."

Dessa forma, entendemos que o requerimento em tela encontra o devido respaldo constitucional.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.482/98.

Sala das Reuniões, 11 de março de 1998.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 11/3/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.485, de 1997, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Sebastião Costa

nomeando Maria de Lourdes Carvalho para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, e 1.522, de 4/3/98, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Teodoro Saraiva Neto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira, Vice-Líder do PSDB;

nomeando Luciana Pacheco Neves para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Tarcísio Henriques, Vice-Líder do PSDB.

Avisos de Licitação

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 24/98 - Objeto: etiquetas auto-adesivas - Licitante vencedora: Tecnocell Ltda. - Convite nº 29/98 - Objeto: projeto de construção e iluminação de cenários - Licitante vencedor: Paulo Silva Brasil.

Inexigibilidade de Licitação nº 5/98

Em 11/3/98, a Mesa da Assembléia autorizou, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, a contratação de serviços técnicos especializados em reparos, manutenção e conservação em 12 elevadores, pelo período de 1 ano, junto à Elevadores Atlas S.A.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 7/3/98, pág. 33, col. 1, onde se lê:

"Alberto Luiz Santoro Pinheiro de Lima", leia-se:

"Alberto Luiz Santoro de Lima"; e, onde se lê:

"Esther Bernardes Sobreira", leia-se:

"Esther Bernardes Sobreira Gomes".